

**CONTRATO Nº 005/2020**  
**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE GAMELEIRA E**  
**A EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA –**  
**EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup>. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81**, estabelecida à Rodovia PE, nº 17, km 16, Sala B, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, neste ato representada por seu/sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. **GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS** portador(a) da carteira de identidade nº **6.919.853**, expedida pela SDS/PE, CPF nº **064.211.244-45**, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 029/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 010/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 027/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO**

2.1 Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 9,17% (nove virgula dezessete por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 7.849,86 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
15	CALHA COMERCIAL 2 X 40 W CALHA COMERCIAL FEITA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETR OSTÁTICA BRANCA, PARA SER FIXADA À CAIXA DE LUZ POR MEIO DE PÉ DE GALINHA, PAR A ACONDICIONAMENTO DE 01 (UM) REATOR 2 X 40 W E 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENT ES TUBULARES DE 40W	10	und	<b>Andretta</b>	R\$ 52,72	R\$ 527,20
75	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	15	und	<b>OSRAM</b>	R\$ 35,50	R\$ 532,50
76	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	15	und	<b>OSRAM</b>	R\$ 33,38	R\$ 500,70
89	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70 W	25	und	<b>KF</b>	R\$ 49,85	R\$ 1.246,25
92	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W	25	und	<b>KF</b>	R\$ 65,51	R\$ 1.637,75
96	RELÊ FOTO ELÉTRICO N.F ALTO DESEMPENHO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 1000 W RESISTIVO, 1800VA/220VAC OU 1200VA/127VAC NÃO CORRIGIDO, 500VA CORRIGIDO, TENSÃO DE 105 A 305VAC, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLICARBONATO COM	82	und	<b>OSRAM</b>	R\$ 41,53	R\$ 3.405,46

PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.849,86</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 005/2020**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 06 de Julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

CNPJ: 11.343.902/0001-47

**Verônica Maria de Oliveira Souza**

(Prefeita)

**P/ Contratante**

**MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

CNPJ: 19.355.594/0001-81

**GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS**

(Representante legal)

**P/ Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
[www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br)

---

